



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Fis. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.008/2025 - PMCP**

**PROCESSO Nº 1601003/2025 - PMCP**

O Departamento de Licitação e Contratos de Cachoeira do Piriá/PA, consoante autorização da Sra. Maria Bernadete Bessa do Nascimento, na qualidade de ordenadora de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Artigos 74, inciso III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

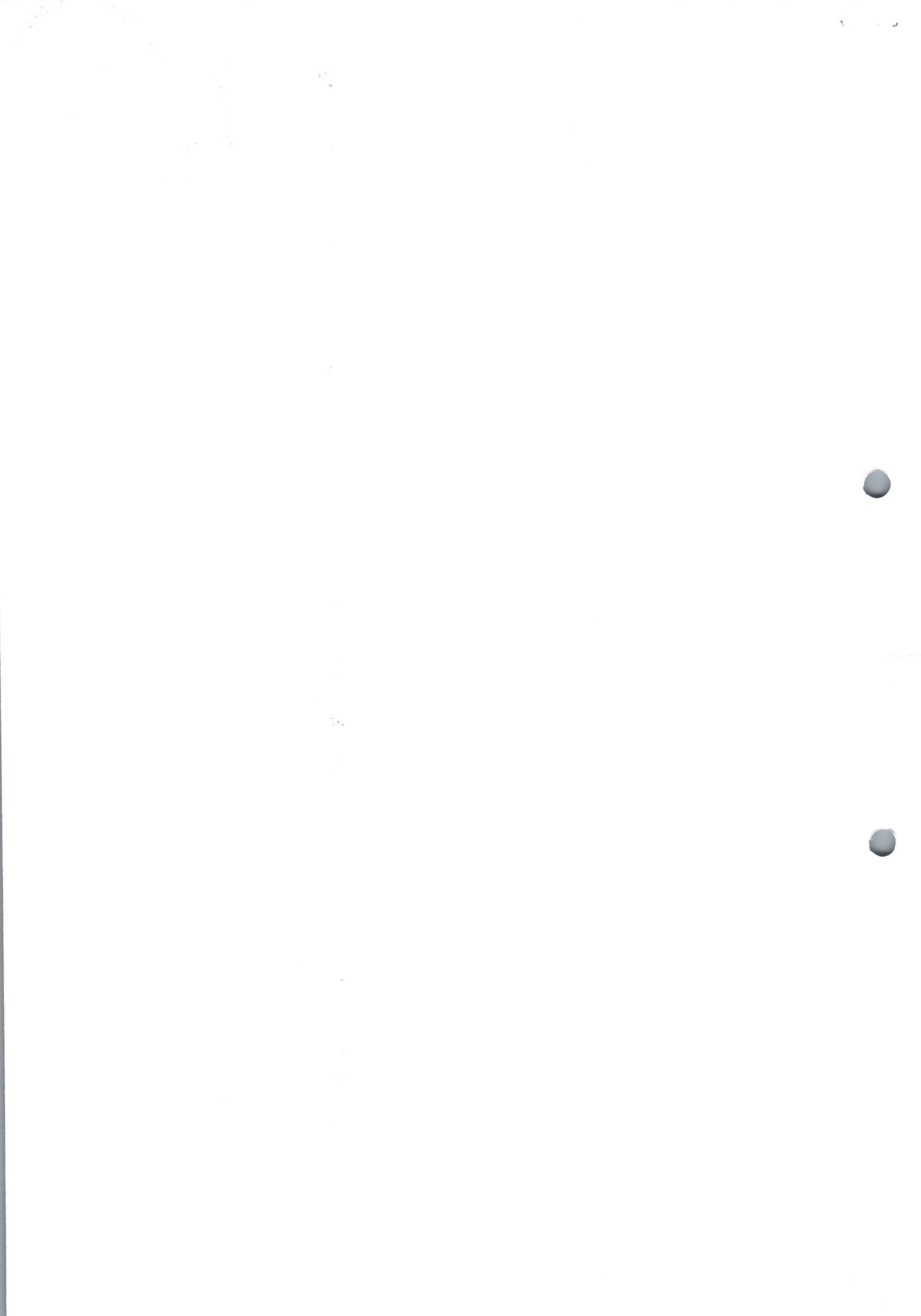
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a prestação do serviço em destaque acumula expertise suficiente na área demandada, sendo detentora de notória especialização, conforme os documentos apresentados em sua proposta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação do presente objeto em virtude da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA necessitar da prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público na especialidade de licitações e contratos, junto ao departamento de licitações e contratos administrativos, obedecendo determinação do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo análise e acompanhamento de processos licitatórios, solicitar eventuais correções, adequando à gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, orientando os servidores das áreas do departamento de licitações e contratos, e Departamento de compras, sempre que necessário.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a favor da Empresa **BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 27.078.313/0001-19**, em razão da notória especialização comprovada por meio de documentos juntados aos autos do processo (atestados de capacidade técnica e corpo técnico especializado) e demais documentos pertinentes enviados com a proposta do respectivo escritório de advocacia em anexo.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, "c" e § 3º, da Lei de nº 14.133/2021, a licitação é



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta deu-se em decorrência de uma prévia pesquisa de preços realizada junto ao TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), devidamente anexada no ETP, permitindo que esta comissão entenda que os preços estão compatíveis com o praticado pelos demais entes da Administração, estando a proposta abaixo do valor estimado, trazendo vantagem para a Administração.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto pelo escritório **BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 27.078.313/0001-19, tem o valor global é de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**DOTAÇÃO: Exercício de 2025**

**0204 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**

04 122 0002 2.008 Manutenção Secretaria de Administração Finanças  
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria  
15000000 Recursos não vinculados de impostos

**0301 Fundo Municipal de Educação**

12 361 0018 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Educação  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
15001001 Receita de Imposto e Transferência – Educação

**0401 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 0005 2.047 Manutenção da Secretaria de Saúde  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
15000000 Recursos não vinculados de impostos

**0501 Secretaria de Assistência Social**

08 122 0039 2.066 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
15000000 Recursos não vinculados de impostos

**0213 Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18 122 0021 2.029 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiro Pessoa jurídica  
15000000 Recursos não vinculados de impostos





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Fls. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica, a fim de que emita parecer sobre a regularidade da contratação, minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento. Após, remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Cachoeira do Piriá/PA, 17 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Barbosa Costa Nogueira  
Agente de Contratação  
Portaria nº 083/2025

PREFEITURA DE  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
GOVERNANDO PARA TODOS

